

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**

*REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2.008, QUE “ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA”*

**Considerando** a existência da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2.008, que determina que a música deve ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica;

**Considerando** que a mesma tem por objetivo desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

- a)– A música faz parte do conteúdo da grade curricular das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2.008?
- b)– Se negativo, justificar e informar qual a previsão para adequação da mesma.

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de junho de 2014.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
Vereador – PSC